PUBLICAÇÃO DA PAUTA DA 57ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 15 DE JULHO DE 2019

PAUTA

Art. 169 - Nenhuma proposição poderá ser posta em discussão, sem que tenha sido incluída na ordem do dia regularmente publicada, com antecedência mínima de (48) quarenta e oito horas das sessões, salvo disposição em contrário da Lei Orgânica do Município.

Art.165 - Após aprovação da ata, o Presidente determinara ao 1° Secretário, a leitura da matéria do expediente, obedecendo a seguinte ordem:

I - Expediente oriundo do Prefeito;
II - Expedientes oriundos de diversos;
III - Expedientes apresentados por vereador.

PROJETOS DE LEIS

- **100/2019 - "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." Reforma do Imóvel Sede da Vigilância Sanitária.**

- **101/2019 - "INCLUI NA LEI Nº 1650/2018 E NOS SEUS RESPECTIVOS ANEXOS - LDO PARA 2.019, O PROGRAMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS." Reforma do Imóvel Sede da Vigilância Sanitária.**

- **102/2019 - "INCLUI NOS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL – PPA 2018/2021, LEI Nº 1508/2017, O PROGRAMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS." Reforma do Imóvel Sede da Vigilância Sanitária.**

- **103/2019 - "DISPÕE SOBRE NOVA DENOMINAÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO PROVISÓRIO DE PARANATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

- **CM 004 - PROÍBE O MANUSEIO, A UTILIZAÇÃO, A QUEIMA E A SOLTURA DE FOGOS DE ESTAMPIDOS E DE ARTIFÍCIOS, ASSIM COMO DE QUAISQUER ARTEFATOS PIROTÉCNICOS DE EFEITO SONORO RUIDOSO NO MUNICÍPIO DE PARANATINGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

- **CM 005/2019 - ALTERA O NÚMERO DE VAGAS DO CARGO EFETIVO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, CRIA O CARGO DE ALIMENTADOR DE SISTEMA APLIC DE PROVIMENTO EFETIVO, ALTERA O VENCIMENTO DO CARGO DE PROCURADOR JURÍDICO, ACRESCENTANDO E ALTERANDO A TABELA DE CARGOS EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL, QUE TRATA O § 1º DO ART. 3º DA LEI Nº 895/2012, COM ALTERAÇÕES FEITAS PELA LEI Nº 1307/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

INDICAÇÕES

060/061/065/066/069/070/071 e 073/2019

OFÍCIOS

200/202/207/210 e 211/2019

ART.166 - Na leitura das matérias pelo 1° Secretário, obedecer-se-á a seguinte ordem:
I - Projetos de Lei;
II - Projetos de decreto Legislação.
III - Projetos de Resolução;
IV - Requerimentos;
V – Indicações.
VI - Pareceres das comissões;
VII - Recursos,
VIII - Outras matérias

Sala das Reuniões em 12 de Julho de 2019

Luciana Pereira